



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nr 5-2018**

**8 de fevereiro de 2018**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nr 5-2018**

Quartel em Florianópolis, 8 de fevereiro de 2018.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
02/02/2018	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM Mombelli
03/02/2018	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Charles
04/02/2018	0800h – 0800h	Domingo	Maj BM Cardoso
05/02/2018	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Gustavo
06/02/2018	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Helton
07/02/2018	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM Zevir
08/02/2018	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Daniel Fernandes

**COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
02/02/2018	0800h – 2000h	Sexta-feira	Sd-1 BM Maira
02/02/2018	2000h – 0800h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP Capistrano
03/02/2018	0800h – 0800h	Sábado	Sd-1 BM Elder
04/02/2018	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM Ramos
05/02/2018	0800h – 2000h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP Capistrano
05/02/2018	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
06/02/2018	0800h – 2000h	Terça-feira	2º Sgt BM Pires
06/02/2018	2000h – 0800h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP Capistrano
07/02/2018	0800h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Ramos
08/02/2018	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Almeida

**SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
02/02/2018	0800h – 2000h	Sexta-feira	Sd-2 BM Thiago
02/02/2018	2000h – 0800h	Sexta-feira	Sd-1 BM Maira

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
03/02/2018	0800h – 2000h	Sábado	Sd-1 BM Souza
03/02/2018	2000h – 0800h	Sábado	Sd-1 BM Anderson
04/02/2018	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM CTISP Aurélio
04/02/2018	2000h – 0800h	Domingo	Sd-1 BM Juliana
05/02/2018	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd-2 BM Rafael
06/02/2018	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd-1 BM Juliana
07/02/2018	0800h – 2000h	Quarta-feira	Sd-1 BM Laurentino
07/02/2018	2000h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Farias
08/02/2018	0800h – 2000h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
08/02/2018	2000h – 0800h	Quinta-feira	Sd-1 BM Maíra

## 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

##### APRESENTAÇÃO

A 7 Fev 18, do Ten Cel BM Mtcl 920233-1 Alexandre Coelho da Silva, da DAT/CBMSC, por término de férias.

A 7 Fev 18, do Ten Cel BM Mtcl 923016-5 Jailson Osni Godinho, da DAT/CBMSC, por término de Licença Especial.

ALEXANDRE COELHO DA SILVA – Ten Cel BM  
Respondendo pela Diretoria de Atividades Técnicas (NB Nr 03-DAT, de 7 Fev 18)

Informo que na data de hoje me apresentei na DAT em retorno do período de férias, e passo a responder pela Diretoria de Atividades Técnicas, enquanto durar o afastamento de férias do Sr. Cel BM Vanderlino.

ALEXANDRE COELHO DA SILVA - Ten Cel BM  
Subdiretor da Diretoria de Atividades Técnicas – CBMSC (Nota Nr 06-DAT, de 7 Fev 18)

##### AUTORIZAÇÕES

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr 149-18-CoIn de 29 de janeiro de 18, da 2º Ten Mtcl 933472-6 Fernanda Santos, Agente de Controle Interno, onde solicita 01(um) dia de desconto em banco de horas, no dia 5 de março de 2018."

- I. autorizo.
- II. providenciar publicação em BCBM.

MÁRLEY TANIS CARDOSO - Ten Cel BM  
Resp Controle Interno do CBMSC (NB Nr 15-CONIN, de 5 Fev 18)

~~Na Solicitação contida na Nota Eletrônica Nr 52-18-Correg de 6 de fevereiro de 18, do Ten Cel BM Mtcl 918714-6 Daniel Fernandes, da Corregedoria Geral, onde solicita 2 (dois) dias de~~

~~dispensa (30 Abr 18 e 1º Mai 2018) (30 Abr e 2 Maio 18) para que o mesmo possa viajar para Fernando de Noronha, entre os dias 28 Abr e 2 Mai 2018. (alterado conf publicação em BCBM Nr 8-2018)~~

- ~~1-- concedo;~~
- ~~2-- publicar em BCBM;~~
- ~~3-- inserir no SIRH;~~
- ~~4-- dar ciência ao interessado. (alterado conf publicação em BCBM Nr 9-2018)~~

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 52-Correg, de 6 Fev 18)

Na solicitação contida na Nota Nr 19-2018-DP, de 10 Jan 18, do Ten Cel BM Mtcl 921542-5-02 Luciano Mombelli da Luz, da Diretoria de Pessoal (Florianópolis), onde solicita 5 dias de dispensa do serviço para desconto em Banco de Horas, a fim de tratar de assuntos particulares, a contar do dia 15 Jan 18, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir;
- III publique-se.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2018.

---

GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (NB Nr 10-DP, de 15 Jan 18)

#### **FÉRIAS: SUSTAÇÃO**

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas as férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

Ten Cel BM Mtcl 920259-5 Ricardo Jose Steil, referente ao período aquisitivo de 2017, sendo a contar de 5 de fevereiro de 2018, por necessidade de serviço. (Reunião das Assessorias dos Corpos de Bombeiros Militares em Brasília, no período de 5 Fev 18 até 9 Fev 18).

Maj BM Mtcl 925296-7 Jorge Artur Cameu Júnior, referente ao período aquisitivo de 2017, sendo a contar de 22 de janeiro de 2018, por necessidade de serviço. (Tendo em vista algumas providências que precisam ser tomadas pelo referido Oficial pelo fato de ser membro da Coordenadoria de Programas Comunitários, tais como a efetivação dos novos procedimentos de registros de certificados, tabulação das informações dos bombeiros comunitários ativos e já formados pela Corporação, bem como o levantamento dos responsáveis pelas coordenações dos serviços comunitários em cada OBM.).

O restante de 16 dias das férias do Maj BM Mtcl 925296-7 Jorge Artur Cameu Júnior, serão usufruídas a contar de 3 de dezembro de 2018.

---

GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (NB Nr 26-DP, de 1º Fev 18)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, foram sustadas as férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

Ten Cel BM Mtcl 922323-1 Diogo Bahia Losso, referente ao período aquisitivo de 2017, sendo a contar de 25 de janeiro de 2018, por necessidade de serviço. (Considerando a assunção de comando no BOA a contar de 2 de fevereiro de 2018).

---

GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (NB Nr 24-DP, de 29 Jan 18)

#### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na parte Nr 03 de 10 Jan 18, da Cap BM Mtcl 927270-4 Isabel Gamba

Pioner, da DAT/CBMSC, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, sendo o dia 1º Fev 2018, a título de recompensa e o dia 2 Fev 2018, para desconto em banco de horas.

- I. autorizo;
- II. insira-se no SIGRH;
- III. publique-se.

---

ALEXANDRE COELHO DA SILVA – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Atividades Técnicas (NB Nr 03-DAT, de 7 Fev 18)

Na solicitação contida na parte Nr 08 de 1º Fev 18, do Cap BM Mtcl 392208-1 Fábio Fregapani Silva, da DAT/CBMSC, dispensa do serviço no dia 2 Fev 18, para desconto em banco de horas.

- I. autorizo;
- II. insira-se no SIGRH;
- III. publique-se.

---

ALEXANDRE COELHO DA SILVA – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Atividades Técnicas (NB Nr 03-DAT de 7 Fev 18)

Na solicitação contida na parte Nr 06 de 19 Jan 18, do 1º Ten BM Mtcl 931897-6 Wagner Alberto de Moraes, da DAT/CBMSC, dispensa do serviço nos dias 22,23,24 e 26 Jan 18, para desconto em banco de horas.

- I. autorizo;
- II. insira-se no SIGRH;
- III. publique-se.

---

ALEXANDRE COELHO DA SILVA – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Atividades Técnicas (NB Nr 03-DAT, de 7 Fev 18)

Na solicitação contida na parte Nr 07 de 29 Jan 18, do 1º Ten BM Mtcl 931897-6 Wagner Alberto de Moraes, da DAT/CBMSC, dispensa do serviço no dia 30 Jan 18, para desconto em banco de horas.

- I. autorizo;
- II. insira-se no SIGRH;
- III. publique-se.

---

ALEXANDRE COELHO DA SILVA – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Atividades Técnicas (NB Nr 03-DAT, de 7 Fev 18)

### **FUNÇÕES DIVERSAS**

Em 7 Fev 18, passa a responder pela Diretoria da DAT, o Ten Cel BM Mtcl 9202335-1 Alexandre Coelho da Silva, acumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, Cel BM Mtcl 917617-9 Vanderlei Vanderlino Vidal, por ocasião de gozo de férias.

---

ALEXANDRE COELHO DA SILVA – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Atividades Técnicas (NB Nr 03-DAT, de 7 Fev 18)

Em 29 Jan 18, passa a responder pela Divisão de Perícia de Incêndio e Explosão, o 1º Ten BM Mtcl 931897-6 Wagner Alberto de Moraes, acumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, Ten Cel BM Mtcl 924665-7 Deivid Nivaldo Vidal, da DAT/CBMSC, por estar de licença especial.

---

ALEXANDRE COELHO DA SILVA – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Atividades Técnicas (NB Nr 03-DAT, de 7 Fev 18)

### **LICENÇA ESPECIAL**

A 29 Jan 18, do Ten Cel BM Mtcl 924665-7 Deivid Nivaldo Vidal, da DAT/CBMSC, 1 mês referente ao 2º mês do 2º quinquênio.

---

ALEXANDRE COELHO DA SILVA – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Atividades Técnicas (NB Nr 03-DAT, de 7 Fev 18)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtcl 933470-0 FILIPI THIAGO PAMPLONA do 2º/1º/14º BBM - Abelardo Luz para o 14º BBM – Xanxerê, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de fevereiro de 2018, devendo apresentar-se no destino no dia 19 de fevereiro de 2018, munido de suas alterações.

---

GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (NB Nr 121-DP, de 8 Fev 18)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Maj BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER da 1ª/BOA - Florianópolis para a 2ª/BOA – Blumenau, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de fevereiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cap BM Mtcl 929344-2 HUGO MANFRIN DOLOSSI da 3ª/3ªBBM - Brusque para a 2ª/BOA – Blumenau, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de fevereiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (NB Nr 153-DP, de 8 Fev 18)

## **II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **APRESENTAÇÃO**

A 7 Fev 18, do Sub Ten BM Mtcl 922840-3 Gilson Martins de Andrade, da DAT/CBMSC, por término de férias.

A 7 Fev 18, do 3º Sgt BM Mtcl 916404-9 Edenilson Aparecido Messias, por término de licença especial.

---

ALEXANDRE COELHO DA SILVA – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Atividades Técnicas (NB Nr 03-DAT, de 7 Fev 18)

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na parte s/nr de 1º Fev 18, do 3º Sgt BM Mtcl 907807-0 Francisco de

Assis Pereira Alves, da DAT/CBMSC, dispensa do serviço nos dias 7 e 8 Fev 18, a fim de tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo a dispensa do serviço a título de recompensa;
- II. insira-se no SIGRH;
- III. publique-se..

---

ALEXANDRE COELHO DA SILVA – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Atividades Técnicas (NB Nr 03-DAT, de 7 Fev 18)

### **FÉRIAS: SUSTAÇÃO**

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, foram sustadas as férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

1º Sgt BM Mtcl 913470-0 Carlos Henrique de Andrade, referente ao período aquisitivo de 2017, sendo a contar de 30 de janeiro de 2018, por necessidade de serviço. (Devido a necessidade do referido BM frente as demandas no Quartel de Guabiruba, tramitação do antigo FUNREBOM com novo convênio).

O restante de 15 dias das férias do 1º Sgt BM Mtcl 913470-0 Carlos Henrique de Andrade, serão usufruídas a contar de 15 de agosto de 2018.

3º Sgt BM Mtcl 923207-9 Evandro Dilmar Botelho, referente ao período aquisitivo de 2017, sendo a contar de 5 de fevereiro de 2018, por necessidade de serviço. ( Devido a reabertura da máquina da prefeitura de Palhoça para início do exercício fiscal 2018, sendo que o B-4 de Palhoça tem licitações pendentes de suma importância para o funcionamento da companhia, tais como, Alimentação, manutenção de viaturas, aditivo de obras em andamento, além de outras compras diretas e que o referido BM é responsável e gerenciador deste processo).

O restante de 16 dias das férias do 3º Sgt BM Mtcl 923207-9 Evandro Dilmar Botelho, serão usufruídas a contar de 16 de julho de 2018.

---

GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (NB Nr 28-DP, de 7 Fev 18)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sub Ten BM Mtcl 923508-6 EDILVAN SELERI do PCSv/14º BBM - Xanxerê para o 2º/1ª/14º BBM – Abelardo Luz, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de fevereiro de 2018, devendo apresentar-se no destino no dia 19 de fevereiro de 2018, munido de suas alterações.

---

GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (NB Nr 133-DP, de 8 Fev 18)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM Mtcl 914810-8 ALBERI BIANCHET do 1º/2º/2ª/6º BBM - Saudades para o 2º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de fevereiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 927073-6 EUGILDO DANIEL MENEGOTTO da 2ª/6º BBM - Pinhalzinho para o 1º/2º/2ª/6º BBM - Saudades, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM

destino. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de fevereiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (NB Nr 134-DP, de 8 Fev 18)

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 914885-0 Pedro Luiz dos Santos, da AjG/QCG/CBMSC, compareceu na Formação Sanitária da 1ª RPM (HME) em 24 Jan 18 obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 1 (um) dia para o seu tratamento a contar de 18 Jan 18.” Assina: Glauco Tinoco Anache, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

Do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 914885-0 Pedro Luiz dos Santos, da AjG/QCG/CBMSC, compareceu na Formação Sanitária da 1ª RPM (HME) em 6 Fev 18 obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 8 (oito) dias para o seu tratamento a contar de 26 Jan18.” Assina: Glauco Tinoco Anache, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

Do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 914885-0 Pedro Luiz dos Santos, da AjG/QCG/CBMSC, compareceu na Formação Sanitária da 1ª RPM (HME) em 6 Fev 18 obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 3 Fev 18.” Assina: Glauco Tinoco Anache, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

---

JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM  
Ajudante-Geral do CBMSC (NB Nr 18-BCSv, de 7 Fev 18)

Compareceu ao HME no dia 10 de janeiro de 2018, o 3º Sgt BM Mtcl 922817-9 Adeilson Juvenal Machado, da DP/CBMSC (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico da JCM: Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 8 de janeiro de 2018. Assina: Glauco Tinoco Anache, 1º Tenente Médico PM Mtcl. 933881-0 CREMESC 9762.

- I. inserir;
- II publique-se.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2018.

---

GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (NB Nr 14-DP, de 16 Jan 18)

### **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **AUTORIZAÇÕES**

Na solicitação na Parte Nr 02-18-CorregG, de 5 de fevereiro de 2018, da Sd-2 BM Mtcl 932244-2 Letícia Willemann de Souza, onde solicita autorização para participar dos estágios obrigatórios do Escritório de Assistência Jurídica – EAJ / FASC, todas as terças-feiras compreendidas entre os meses de Fevereiro e Junho de 2018, das 1330h às 1530h, apresentando-me para o expediente administrativo às 1600 h e compensando estas horas faltantes em serviços posteriores, por meio de banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. insira-se no SIGRH;
- III. publique-se;
- IV. arquiva-se.

---

DANIEL FERNANDES – Ten Cel BM  
Corregedor-Adjunto Rsp p Corregedoria-Geral do CBMSC (NB Nr 08-Correg, de 5 Fev 18)

### **LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO**

Na solicitação da Sd BM Mtcl 931709-0 Tainara Monteiro, da CCS/CBMSC referente a concessão de licença especial de 3 (três) meses a contar de 8 Mar 18.

- I. autorizo;
- II. insira-se no SIGRH;
- III. publique-se.

---

HELOISA HELENA BATTISTI – Cap BM  
Chefe do Centro de Comunicação Social (Nota Nr 198-CCS, de 5 Fev 18)

### **FÉRIAS: SUSTAÇÃO**

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas as férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

Cb BM Mtcl 925972-4 Rony Meineck, referente ao período aquisitivo de 2017, sendo a contar de 24 de janeiro de 2018, por necessidade de serviço. (Necessidade de BM na função específica de atendimento de cartório da SAT da 1ª/10ªBBM).

O restante de 14 dias das férias do Cb BM Mtcl 925972-4 Rony Meineck, serão usufruídas a contar de 31 de janeiro de 2018.

---

GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (NB Nr 25-DP, de 29 Jan 18)

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu a Formação Sanitaria 1ªRPM no dia 15 de janeiro de 2018, a Sd BM Mtcl 337042-9 Luciane Pekruel Noronha, Diretoria de Pessoal (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico: Apto para serviço BM com restrição por 180 dias das seguintes atividades específicas e operacional externo. Assina: Glauco Tinoco Anache, 2º Tenente Médico PM Mtcl. 933881-0 CREMESC 9762.

- I. defiro;
- II publique-se;
- III. registre-se

Florianópolis, 15 de janeiro de 2018.

---

GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS – Ten Cel BM  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (NB Nr 37-DP, de 7 Fev 18)

## **IV – AJUDÂNCIA GERAL**

### **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO**

Florianópolis, 30 de janeiro de 2018.  
Ao Coronel  
Vanderlei Vanderlino Vidal

Coronel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina  
São José – Sc

Assunto: Manifestação de aceite ao conteúdo da Instrução Normativa IN 08, que trata da instalação de gás combustível (GLP e GN) do CBMSC.

Prezado Coronel,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta a solicitação de manifestação quanto ao teor da Instrução Normativa – IN 08 de Instalação de Gás Combustível GLP e GN, que tem por objetivo estabelecer e padronizar critérios de concepção e dimensionamento da instalação de Gás Combustível, como medida de segurança contra incêndio, nos processos analisados e fiscalizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), informo que a redação proposta para Aquecedores a Gás, apresenta solução adequada e técnica a segurança das instalações (GLP E GN).

Destaco, por oportuno, a importância de consulta aos interessados, em especial a categoria econômica da construção civil, responsável pelo melhor direcionamento das normas de segurança contra incêndio. Desde a divulgação do cronograma de alteração da Instrução Normativa 08 pelo CBMSC, a FIESC, por intermédio da Câmara de Desenvolvimento da Indústria da Construção, buscou apresentar manifestação técnicas quanto ao conteúdo da norma, objetivando adequação à realidade, com respeito a segurança dos empreendimentos.

Agradeço, mais uma vez, o diálogo entre a FIESC e o CBMSC, que deve ser permanentemente exercitado, permanecemos á disposição.

Atenciosamente,

Mario Cezar de Aguiar

Presidente da FIESC, em exercício (NB Nr 03-DAT, de 7 Fev 18)

## V – CORREGEDORIA GERAL

### INQUÉRITO TÉCNICO - SOLUÇÃO

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, após a análise dos Autos de IT Nr 042-2017-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr BM ABT-39, Placas LZH-1283, conduzida pelo Cb BM Mtcl 929224-1 Marlon da Fonseca Hillário, em decorrência do fato ocorrido no dia 9 de junho de 2017, na rua Jacob Westrup, SC-446, no bairro São Gabriel, município de Forquilha, sofreu uma saída de pista ficando atolada (com avaria danos materiais e mecânicos), RESOLVO:

1. homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Cap BM Luiz Felipe Lemos, Comandante da 1ª/4ª BBM.

2. determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. insira cópia digital desta Homologação no Sistema da Corregedoria;
- b. archive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 45-Correg, de 5 Fev 18)

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, após a análise dos Autos de IT Nr 063-2017-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr BM ASU-345, Placas MMI-3245, quando estava estacionada para atendimento de ocorrência, no bairro Auto Benedito Novo, no município de Benedito Novo, veio a ser atingida pelo veículo Toyota Hilux, placas MKH-4629, conduzida pelo Sr. Rolando Beyer, por volta das 0530h, do dia 7 de setembro de 2017, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Ten Cel BM José Gamba Júnior, Comandante do 3ª BBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de

Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
  - a. insira cópia digital desta Homologação no Sistema da Corregedoria;
  - b. archive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 45-Correg, de 5 Fev 18)

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, após a análise dos Autos de IT Nr 065-2017-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr BM AAT-282, Placas MLK-4370, conduzida pelo Cb BM Mtcl 929164-4 Márcio Teixeira Goulart, quando em deslocamento para realização de vistoria, foi atingido pelo caminhão Ford Cargo placas MBE-3693, conduzido pelo Sr. Gerson Martins, na Av. Barriga Verde, Centro, Balneário Arroio do Silva, por volta das 1746h, do dia 20 de outubro de 2017, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo 1º Ten BM Vinicius Moura Marcolim, Comandante Interino da 3ª/4ª BBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
  - a. encaminhe cópia dos autos ao Cmdo da 3ª/4ª BBM, para que seja providenciada a remessa do IT à Procuradoria do Município de Araranguá, visando as medidas necessárias ao ressarcimento do erário. Após a entrega e devido protocolo do Ofício de remessa a Procuradoria do Município, que este documento seja anexado aos Autos;
  - b. insira cópia digital desta Homologação no Sistema da Corregedoria;
  - c. archive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 45-Correg, de 5 Fev 18)

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, após a análise dos Autos de IT Nr 072-2017-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr BM ABTR-119, Placas QIJ-1463, conduzida pelo Cb BM Mtcl 925290-8 Dejailson Fernando Heinzen, motorista da referida viatura, por volta das 1845h, do dia 03 de dezembro de 2017, na garagem da sede do 7º BBM, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Maj BM José Ananias Carneiro, Comandante da 1ª/7ª BBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
  - a. insira cópia digital desta Homologação no Sistema da Corregedoria;
  - b. archive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 53-Correg, de 5 Fev 18)

## **VI – DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

### **DESPACHOS DECISÓRIOS**

Em 5 de fevereiro de 2018

PROCESSO: CBMSC 2340/2017

ASSUNTO: Revisão extraordinária 3ºSgt BM Adriano Steff e Cb BM Carlos Eduardo Szmigielski.

DOS FATOS

O Cmdo do 13º BBM encaminhou ao Presidente da CPP o ofício Nr 174-13ºBBM, de 15 de novembro de 2016, que tinha por anexo um Relatório de Apuração dos Fatos Na Ocorrência Nr 130006387, de 1º de março de 2014 (fls. 02 a 16).

Ofício Nr 31-CPP/CBMSC, de 29 de maio de 2017, restituindo a documentação supracitada, por conta do descumprimento do §2º do art. 2º da Resolução Nr 01-15-CBMSC.

Pedido de revisão extraordinária, individualizada, em fls. 17/18 e 19/20.

Informação do Cmdo do 13ºBBM, de 21 de novembro de 2017, consignando que há coerência entre o que solicitam e os dispositivos citados como amparo (fls, 21/22).

Ofício Nr 99 da CPP, de 01 de dezembro de 2017, encaminhando os pedidos de revisão extraordinária ao Comandante-Geral.

É o resumo do necessário. Decido.

O caso já deveria ter sido barrado no próprio BBM, uma vez que os fatos ocorreram há mais de três anos, portanto, completamente intempestivo diante do que preceitua o §2º do art. 2º da Resolução Nr 01-15-CBMSC.

Há de se destacar que o prazo para instauração se inicia dos fatos e não de quando houve o primeiro pedido de instauração de PAAB.

Na ocasião dos fatos, vigoravam as Resoluções Nr 004/2008 e 001/2009. Da Res Nr 004/2008, em seu art. 1º, §2º, o prazo para instaurar o respectivo procedimento apuratório (na ocasião, Sindicância), era de 120 dias a contar da data dos fatos.

Nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Res Nr 01-15-CBMSC, que ora rege a apuração de possível ato de bravura, restringiu a 90 dias da data dos fatos, o prazo máximo para instauração de PAAB. Tal prazo engloba, inclusive, pedidos por parte de Cmt do BBM, o qual deveria ter indeferido qualquer solicitação por parte dos requerentes com base no inciso I do *caput* do art. 3º c/c §1º do art. 2º tudo da referida norma de regência.

De toda forma, não houve qualquer procedimento administrativo que tenha sido instaurado para fins de apuração, já que, como consignado anteriormente, houve a prescrição.

Da decisão que indeferiu a instauração do PAAB pela CPP (fl. 16) caberia o recurso de reconsideração de ato à própria CPP, que, se instada, deverá decidir o recurso de forma colegiada.

Não cabe pedido de revisão extraordinária, uma vez que este, nos termos do art. 9º da Res Nr1-15-CBMSC, somente é cabível quando não mais comporte recurso administrativo.

Pelo exposto, dou o seguinte

DESPACHO

a. não conhecer do recurso de revisão extraordinária, uma vez incabível no presente caso, já que ainda comporta recurso de reconsideração de ato à CPP.

b. determinar à CPP:

1. que providencie a publicação deste despacho em BCBM, bem como a notificação dos re-  
correntes através do comandante do 13ºBBM, devendo fotocópia da cientificação, devidamente datada e assinada pelos interessados, serem juntadas aos autos.

2. que emita nota explicativa sobre quais são os possíveis despachos dos Comandantes de  
BBM a respeito do encaminhamento de pedidos de instauração de PAAB, notadamente quanto ao dever de atentar sobre a tempestividade e demais situações previstas no art. 2º da Res Nr 01-15-CBMSC.

3. archive os autos na CPP.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 154-DP, de 7 Fev 18)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 20/2018

Em 5 de fevereiro de 2018

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Subten BM RR Mtcl 906811-2 Edício Silva

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Subten BM RR Mtcl 906811-2 Edício Silva, datado de 11 de dezembro de 2017, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei Nr 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. Indefiro o pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

---

GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS - Ten Cel BM

Resp. Diretoria de Pessoal (NB Nr 29-DP, de 7 Fev 18)

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nr 416, DE 6 de dezembro de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e 8º, da Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, resolve conceder o título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pelos serviços prestados para o engrandecimento moral ou material da Corporação, à seguintes personalidade:

Exmo Sr Oscar Gutz, Prefeito Municipal de Pouso Redondo.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 138-DP, de 5 Fev 18)

### **VII – GABINETE DO COMANDO GERAL**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nr 55-CMDOG, de 01 de fevereiro de 2018.**

Cria e estrutura a Unidade de Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Nr 2.056, de 20 de janeiro de 2009 e no Decreto Nr 1.670, de 8 de agosto de 2013. Resolve:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), que terá a seguinte estrutura:

I - Assessor do Controle Interno;

II - Apoio técnico;

III - Agente de Controle Interno da área de pessoal;

IV - Agente de Controle Interno da área de transferência de recursos;

V - Agente de Controle Interno da área de licitações e compras;

VI - Agente de Controle Interno da área de patrimônio;

VII - Agente de Controle Interno da área de despesas de custeio;

VIII - Agentes regionais de Controle Interno;

IX - Secretaria.

Art. 2º O responsável pelo Controle Interno será o Assessor de Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, função para qual será designado um oficial preferencialmente do

último posto, por meio de portaria do Comandante-Geral.

Parágrafo único – Na mesma portaria de nomeação do Assessor de Controle Interno, será nomeado um substituto para eventuais afastamentos daquele.

Art. 3º Todas Diretorias, OBM's e demais setores administrativos e operacionais da estrutura do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, deverão fornecer quaisquer informações solicitadas pelo Assessor do Controle Interno no prazo estipulado mesmo mesmo, inclusive franqueando acesso a todas as áreas das seções, assim como aos documentos, valores, registros, livros e sistemas informatizados necessários ao desenvolvimento das atribuições.

Art. 4º O Assessor do Controle Interno do CBMSC:

I – terá subordinação administrativa e hierárquica direta ao Comandante-Geral e vinculação técnica ao órgão do Sistema Administrativo de Controle Interno;

II – deverá desenvolver as atribuições de forma articulada com os núcleos técnicos do órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno;

III – não deverá ter sido penalizado administrativamente em decisão definitiva ou condenação na esfera cível ou criminal, por sentença transitada em julgado.

Art. 5º O Assessor do Controle Interno do CBMSC e toda sua equipe de trabalho, desempenharão suas atividades com exclusividade e isenção, não podendo acumular funções que possam comprometer suas avaliações e participar de comissões, inclusive de tomada de contas especial, licitações, inventários, processos administrativo disciplinar, inquérito penal militar e sindicâncias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de janeiro de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Nr 14-CONIN, de 5 Fev 18)

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – COMPORTAMENTO**

#### **CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO**

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 570-2017-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Repreensão de 1º Jun 12, do 3º Sgt BM Mtcl 916663-7-02 Wagner José Vieira, lotado no 1ª/1ª/13ªBBM, na cidade de Balneário Camburiú, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Nota Nr 280, de 06 Dez 17)

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 572-2017-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Repreensão de 19 Mar 15, do Sd BM Mtcl 929298-5 Fernando Moraes Felisbino, lotado No 1ª/3ªBBM, na cidade de Blumenau, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Nota Nr 281, de 06 Dez 17)

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 573-2017-DiRH/DP, o cancelamento das punições : Advertência de 12 Ago 09 e Repreensão de 30 Abr 14, Al Cb BM Mtcl 929149-0 Mauri Edgar Kieski, lotado No CEBM, na cidade de Florianópolis, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Nota Nr 282, de 6 Dez 17)

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 574-2017-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Detenção de 1º Dez 11, do Al Cb BM Mtcl 930138-0 Thiago Gamba Da Silva, lotado No CEBM, na cidade de Florianópolis, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “b” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Nota Nr 283, de 6 Dez 17)

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 575-2017-DiRH/DP, o cancelamento das punições: Detenção de 8 Jul 09, Repreensão de 26 Nov 09, Prisão de 1º Fev 10, Detenção de 11 Fev 10, Prisão de 13 Fev 10 e Detenção de 19 Set 14, do Sd BM Mtcl 927798-6 Cristiano Braun, lotado No 1º/1ª/12ªBBM, na cidade de São Miguel do Oeste, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “b” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Nota Nr 284, de 6 Dez 17)

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 576-2017-DiRH/DP, o cancelamento das punições: Prisão de 1º Mar 12 e Repreensão de 6 Abr 12, do Al Cb BM Mtcl 930596-3 Marcos Paulo Araldi, lotado No CEBM, na cidade de Florianópolis, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Nota Nr 285, de 6 Dez 17)

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 580-2017-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Detenção de 25 Jan 09, do Al Cb BM Mtcl 924290-2 Adriano Ribeiro, lotado no CEBM, na cidade de Florianópolis, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “b” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Nota Nr 285, de 6 Dez 17)

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 581-2017-DiRH/DP, o cancelamento das punições : Repreensão de 6 Nov 14, Advertência de 7 Nov 14, Repreensão de 27 Nov 14 e Detenção de 27 Nov 14, do Al Cb BM Mtcl 929131-8 Ariel Lucas Alves, lotado no CEBM, na cidade de Florianópolis, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “b” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Nota Nr 295, de 6 Dez 17)

### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

A Sd BM Mtcl 931726-0 Kelly Buss pelo brilhante trabalho desempenhado no período que exerceu a função de auxiliar na Corregedoria-Geral da Corporação.

Profissional dedicada e com extremo zelo com as rotinas administrativas inerentes às missões correicionais, colaborou em muito para que o CBMSC dispusesse de melhores mecanismos de controle e acompanhamento das atividades administrativas na Corregedoria-Geral.

Durante os dois anos que labutou nesse setor, com sua capacidade de organização e, com muita sensibilidade, sempre cumpriu as normas estipuladas pelas chefias imediatas, e colaborou

imensamente com mudanças estruturais que se faziam necessárias.

Com sua simplicidade e bom humor, angariou a simpatia de todos e inexoravelmente deixa seu nome gravado como grande colaborada na reformulação feita nas atividades de correição.

No momento em que é transferida para o 12º BBM, indo atuar mais próxima de seus familiares, deixando já de saída saudades do convívio diário, rogamos para que tenha pleno sucesso em sua carreira na Corporação e que de igual forma dê seguimento aos seus planos na esfera particular.

Individual, averbe-se

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2018.

DANIEL FERNANDES – Ten Cel BM

Corregedor-Adjunto Rsp p Corregedoria-Geral do CBMSC (Nota Nr 50-Correg, de 5 Fev 18)

No momento em que deixa a Ajudância Geral para trabalhar na Corregedoria Geral do CBMSC, quero agradecer e parabenizar o TC Laureano por todo o empenho e dedicação junto ao Cmdo Geral.

Já conhecia o trabalho do TC Laureano na sede do 7º BBM em Itajaí, local onde tivemos oportunidade de trabalharmos juntos e onde passei a admirá-lo pela competência, iniciativa e dedicação. Pelas qualidades apresentadas, convidei-o a trabalhar no EMG, ainda como Major, na função de BM-1, onde novamente apresentou excelente desempenho, que o habilitou a ser convidado a assumir a Ajudância Geral, por ocasião da transferência do Maj Cameu para São Miguel do Oeste.

Como Ajudante Geral também desempenhou a função com muita competência, pró-atividade e confiança, gerenciando toda a documentação que entrava e saía do Cmdo Geral, nunca ocorrendo qualquer situação que dificultasse as ações de Cmdo. Convém destacar que além das atribuições de Ajudante Geral, o TC Laureano participa ativamente da Coordenadoria de Projetos Sociais, buscando a maior integração do CBMSC com a comunidade.

Quero desejar ao TC Laureano sucesso na nova missão junto à Corregedoria Geral. Que Deus o proteja e a sua família, para que continue se dedicando e contribuindo para o engrandecimento da nossa Corporação. Felicidades, extensivo a sua família.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Nota Nr 193-AJG, de 5 Fev 18)

ASSINA:

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

**Cel BM – ONIR MOCELLIN**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Santa Catarina

## ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

### I – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo, autorizo os seguintes deslocamentos:

Do Sd BM Mtcl 651834-6 Felipe Rovaris de Luca, do 4º BBM (Passo de Torres), para viajar a (Caxias do Sul-RS), no dia 5 Fev 18, **para buscar a sinalização (Giroflex) para ser instalada na viatura ABTR 22**, conforme solicitação em Nota Nr 206-18, de 1º Fev 18 do Ten Cel BM James Marcelo Ventura.

Do 1º Ten BM Mtcl 929624-7 Vinicius Moura Marcolim, 2º Ten BM Mtcl 926299-7-02 Ricardo Cavaler Bianchi e 3º Sgt RR BM Mtcl 918984-0 João Carlos Nunes, do 8º BBM (Araranguá), para viajar a (Erechim-RS), no dia 6 Fev 18, **Visitar a OBM de Xanxerê para ver o caminhão de combate a incêndio Rollon on Off, logo em seguida visitar a empresa TRIEL HT para verificar detalhes técnicos do novo caminhão da OBM de Araranguá**, conforme solicitação em Nota Nr 205-18, de 5 fev 18 do Ten Cel BM James Marcelo Ventura.

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Cel BM – ONIR MOCELLIN**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Santa Catarina